

**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

### **Resolução Nº 008/2019**

**Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Família dos meses DE JULHO A SETEMBRO DE 2019 do município de Capivari de Baixo - SC.**

O Conselho Municipal de Assistência Social e da Família – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2019/Ata Nº 236/2019** resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar as prestações de contas do período de julho a setembro de 2019 apresentadas pelo contador geral da Prefeitura, relativamente à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e da Família na execução e manutenção dos serviços socioassistenciais, manutenção do órgão gestor, repasse de recursos a entidades e outras ações diretas com a gestão da política de assistência social.

**Artigo 2º** - O valor de aplicação dos recursos dos governos municipal, estadual e federal na gestão e execução da política de assistência social foi de R\$ 831.264,61 (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 14 de novembro de 2019.

**Pe. José Eduardo Bittencourt  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social e da Família**